



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua Vasco Coutinho, nº 24, Centro, CEP: 29.843-000



Memorando nº 095/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Vila Pavão – ES, 09 de Novembro de 2023.

Exmº Sr.
UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em 17 de maio de 2023 foi publicada a Lei Municipal Nº 1.479/2023 que dispõe sobre a preservação e proteção do patrimônio cultural material do município de Vila Pavão, popularmente chamada de lei do Tombo.

Ainda com a necessidade de criar mecanismo legal para preservação do patrimônio cultural imaterial é preciso criar a lei de registro de patrimônio.

Vale aqui a informação de que, quando se trata de preservação de patrimônio cultural material é feito o tombamento e, quando de patrimônio cultural material é feito o registro do patrimônio.

Enquanto fazíamos a pesquisa para criação da lei de registro, nos deparamos com modelos de leis mais leves que, num único instrumento, tratam da preservação do patrimônio cultural material – tombamento, e do patrimônio cultural imaterial – registro.

De posse desses modelos, consultamos a procuradoria jurídica desta prefeitura para analisar a viabilidade de revogar a lei supra citada afim de substituí-la por um ato legal que trate dos dois assuntos ao invés de manter duas diferentes leis para tratar da preservação e proteção do patrimônio cultural do município.

Lembramos que com o tombamento do patrimônio material, além de salvar imóveis históricos com grande valor afetivo, após dois anos do tombamento do mesmo, é possível fazer captação de recursos junto a Lei de Incentivo a Cultura Capixaba – Patrimônio, para realização de obras de restauração e aquisição de mobiliário. Já com relação ao registro do patrimônio cultural imaterial o município poderá registrar, declarar como seu patrimônio alguns saberes e fazeres que compõe a identidade do povo pavoense, como por exemplo: os grupos folclóricos que existem ininterruptamente por mais de 20 anos, o brote, o tocador de concertina, a língua pomerana, a POMITAFRO, a Ginjebjerfst entre outros.

Assim solicitamos que seja o presente conteúdo encaminhado ao setor competente para que seja revogada a Lei Nº 1.479/2023 e que a mesma seja substituída pela minuta em anexo que dispõe sobre a criação do programa permanente de tombamento de bens do patrimônio cultural material e registro de bens do patrimônio cultural imaterial do município de Vila Pavão.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua Vasco Coutinho, nº 24, Centro, CEP: 29.843-000



Respeitosamente,

Assinado por LIBIAN TIMM
PAGANOTO ROSSIM 017.***.***-**
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
09/11/2023 14:13:19

LIBIAN TIMM PAGANOTO ROSSIM
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto Nº 1.439/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro - CEP: 29.843-000 – Vila Pavão/ES
Telefone: (27) 3753-1001 Site: www.vilapavao.es.gov.br

DESPACHO

Processo Administrativo nº 004031/2023 de 09/11/2023

Requerente: **Secretaria Municipal de Cultura;**

Requerido: **Prefeito Municipal.**

Assunto: **Revogação da Lei nº 1.479/2023.**

É solicitado no Processo Administrativo nº 004031/2023, MEM/SMCT/PMVP/Nº 095/2023, de lavra da Secretaria Municipal de Cultura, que solicita revogação da Lei nº 1.479/2023 e substituída;

Desta forma, tendo em vista o acima requerido, autorizo o prosseguimento do feito e encaminho os presentes autos ao Setor Jurídico para conhecimento e providências cabíveis.

Vila Pavão/ES, 10 de novembro de 2023.

Assinado por UELIKSON BOONE 069.***.***-**
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
14/11/2023 13:58:25

UELIKSON BOONE

Prefeito Municipal

